



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**EDITAL Nº 002/2020 – IFPI/CAMPUS PIRIPIRI - SELEÇÃO INTERNA DE MONITORES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Piripiri, através da Diretoria de Ensino, torna público que estarão abertas as inscrições para 08 (oito) vagas monitoria voluntária, com vigência para o ano letivo de 2020, para estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, regularmente matriculados no Campus Piripiri, conforme Quadro I.

**1. DO OBJETIVO DA MONITORIA**

1.1 Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI - Campus Piripiri, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

**2. DAS BOLSAS DE MONITORIA**

2.1 Para o exercício de 2020, o Campus Piripiri do IFPI não estará disponibilizando bolsas para os monitores, sendo todas as 08 (oito) vagas de caráter voluntário, distribuídas entre os cursos/disciplinas de acordo com o Quadro 01

**Quadro 1 - Distribuição das vagas de Monitoria por Curso/Disciplina**

<b>CURSO</b>	<b>MÓDULOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRI A</b>	<b>TURNO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Tecnologia em Design de Moda	III e V	Costura/ Modelagem Plana/ Modelagem Tridimensional / Modelagem e montagem em malha	12 h	Manhã/ Tarde/Noite	08

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

3.1 Podem se candidatar às vagas de monitoria alunos do IFPI/Campus Piripiri, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

3.1.2 Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a bolsa, com bom aproveitamento e ainda ter obtido média geral em todas as disciplinas, cursadas, igual ou superior a 8,0 (oito);

3.1.4 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.6 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá fazer sua inscrição junto a Coordenação do Curso de Tecnologia em Design de Moda e entregar os seguintes documentos:

4.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, que poderá ser obtido nas coordenações dos cursos;

4.1.2 Histórico escolar atualizado;

4.1.3 Cópia do RG e CPF.

4.2 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo da Coordenação de Vestuário do Campus Piri-piri, no período de 17 à 19/02/2020 das 15h às 19h.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado por meio da avaliação do histórico escolar do candidato e de avaliação teórica e/ou práticas elaboradas pelos professores das respectivas disciplinas, e será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com resultado final da Avaliação.

#### 6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	13/02/2020
Período de inscrições	17 a 19/02/2020
Homologações das inscrições	20/02/2020
Processo Seletivo	02/03/2020
Divulgação dos Resultados	04/03/2020

#### 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

7.1 Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos contemplando as três modalidades de ensino (Curso Técnico Integrado, Curso Técnico Subsequente e Curso de Tecnologia em Design de Moda).

7.2 Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais.

7.3 Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

7.4 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

7.5 Auxiliar a coordenação de Design de Moda e Vestuário quando solicitado.

7.6 Apresentar, bimestralmente, ao professor orientador, relatório das atividades desenvolvidas.

## **8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR**

8.1 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.

8.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.

8.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

9.1 São atribuições do Professor orientador:

9.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

9.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

9.1.3 Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

9.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação;

9.1.5 Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino.

## **10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

10.1 Não está previsto neste edital a concessão de auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

10.2 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Piripiri

Piripiri (PI), 11 de fevereiro de 2020.

---

Lonne Ribeiro Araújo

Coordenadora do Curso Técnico em Vestuário

---

Carla Silva Pereira Portela

Coordenadora do Curso de Tecnologia em Design de Moda

---

Ivan da Silva Sousa

Diretor (a) de Ensino

---

Clayton da Costa Ribeiro